Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

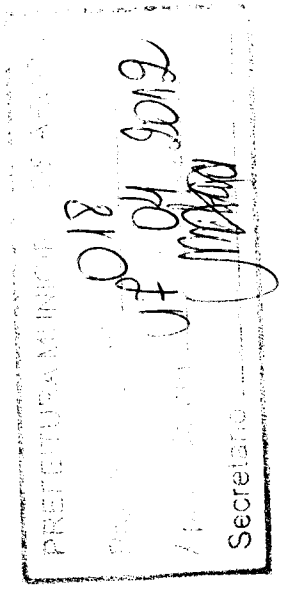

LEI Nº. 2491 – 18/04/2012

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica elevado o número de vagas do seguinte cargo do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Arcos:

CARGO:	**VAGAS:**
Professor PI	De 153 para 170

Art. 2º - Os recursos necessários a ocorrerem as despesas decorrentes da autorização desta Lei, são os constantes das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Arcos, 18 de abril de 2012.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO
Prefeito Municipal